

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONVÊNIO Nº 03/SMS. G/ 2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0015386-9

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019


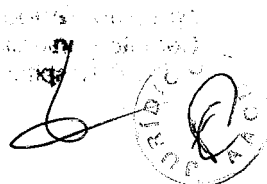
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 – fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD**, com sede em São Paulo na Av. Professor Ascendino Reis nº 724, CEP nº 04.027-000, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, com UNIDADE VILA CLEMENTINO - CNES: 2077655 e UNIDADE MOOCA - CNES: 3117030, neste ato representado pelo Superintendente Geral VALDESIR GALVAN, Registro Geral [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e Superintendente de Operações EMANUEL SALVADOR TOSCANO, Registro Geral [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2020 ao Convênio nº 03/SMS. G/2019, consoante despacho autorizatário exarado (SEI 024608303), do presente processo administrativo, publicado no DOC de 28/12/2019, pág. 107, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 45.311,00** (quarenta e cinco mil trezentos e onze reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.



Marcelo Taddeo  
Gerente Comercial  
AACD Hospital

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

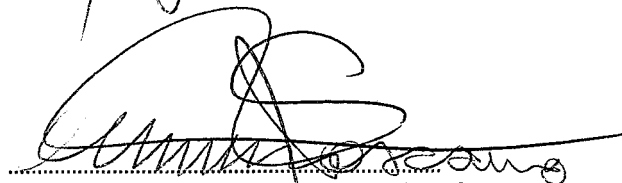
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

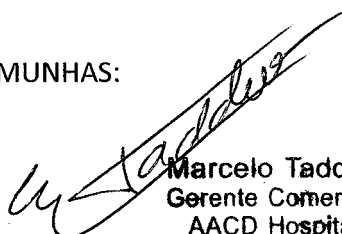
São Paulo, 14 de fevereiro de 20 20.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENIENTE

  
VALDESIR GALVAN  
AACD  
CONVENIADA

  
EMANUEL SALVADOR TOSCANO  
AACD  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
Marcelo Taddeo  
Gerente Comercial  
AACD Hospital



*Confirmação SAE*  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
RPF: 833.233.3.06

